MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 1/12

Decreto nº 3404/2023 de 29/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANçA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1395/2022 de 10/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.210,73 (cento e oitenta e seis mil duzentos e dez reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.04.122.0004.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
727 - 3.3.90.47.00.00	000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.614,73
	Total Suplementação:	**21.614,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
18 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.869,49
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
657 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	3.745,24
	Total Redução:	**21.614,73**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
19 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.812,00
	Total Suplementação:	**4.812,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 2/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
32 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.812,00
	Total Redução:	**4.812,00**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
32 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.513,00
	Total Suplementação:	**39.513,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.367.0037.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
169 - 3.1.50.43.00.00	000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.513,00
	Total Redução:	**39.513,00**

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.3.90.40.00.00	103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	382,00
	Total Suplementação:	**382,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 3/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
19.001.12.361.0037.2.010.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
111 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382,00
	Total Redução:	**382,00**

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.3.90.40.00.00	103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
218 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Redução:	**5.000,00**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
17.001.27.812.0029.2.031.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
68 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275,00
	Total Suplementação:	**275,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 4/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
32 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275,00
	Total Redução:	**275,00**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
78 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
	Total Suplementação:	**500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
32 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	Total Redução:	**500,00**

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
661 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250,00
	Total Suplementação:	**250,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 5/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
32 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
	Total Redução:	**250,00**

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
522 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	615,00
	Total Suplementação:	**615,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
32 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615,00
	Total Redução:	**615,00**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
836 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO	280,00
15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
848 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.960,00
15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 6/12

15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
938 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO	916,00
15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
937 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
	Total Suplementação:	**34.156,00**

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédi pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 511 — 34.156,00

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO	
21.003.08.243.0032.5.001.	INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
545 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545,00
	Total Suplementação:	**545,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
660 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545,00
	Total Redução:	**545,00**

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
521 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
	Total Suplementação:	**600,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 7/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
660 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
	Total Redução:	**600,00**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.2.031.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
87 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
	Total Suplementação:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
660 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
	Total Redução:	**17.000,00**

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
142 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total Suplementação:	**3.000,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 8/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
19.001.12.361.0037.2.010.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
111 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Total Redução:	**3.000,00**

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
142 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.615,00
	Total Suplementação:	**7.615,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.1.036.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
122 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.615,00
	Total Redução:	**7.615,00**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
31 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.1.037.	CONST/REFOR/AMP.E AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER	
81 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
	Total Suplementação:	**9.500,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 9/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
660 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
	Total Redução:	**9.500,00**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.002.00.000.0000.0.000.	CHEFE DE GABINETE	
15.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
11 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
	Total Suplementação:	**1.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
660 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
	Total Redução:	**1.900,00**

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
142 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**10.000,00**

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 10/12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.1.018.	Ampliação/Reforma Escolas	
119 - 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.3.90.40.00.00	103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.012.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
150 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
207 - 3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	Total Redução:	**10.000,00**

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.1.003.	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
896 - 4.4.90.51.00.00	2511 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.030,56
	Total Suplementação:	**6.030,56**

Artigo 20º - Como Recurso para atendimento do crédi pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.1.003.	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
826 - 4.4.90.51.00.00	511 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.839,44
	Total Suplementação:	**13.839,44**

Artigo 21º - Como Recurso para atendimento do crédi pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 511 — 13.839,44

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 11/12

20.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.003.10.301.0034.2.026.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
392 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.980,00
	Total Suplementação:	**7.980,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
358 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.980,00
	Total Redução:	**7.980,00**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
1037 - 3.3.90.30.00.00	1073 MATERIAL DE CONSUMO	693,00
	Total Suplementação:	**693,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
1036 - 3.3.90.39.00.00	1073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	693,00
	Total Redução:	**693,00**

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
848 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech ** 29/12/2023 Pág. 12/12

	Total Suplementação:	**390,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
937 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00
	Total Redução:	**390,00**

Artigo 25º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANçA , I Paraná, em 29 de dezembro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.12.29 16:22:13 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

www.elotech.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20
"A Cidade Entre as Colinas"

DECRETO Nº 10 NLL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Adesão aos Decretos Municipais sobre a Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alinhar as ações da Câmara Municipal aos dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, e considerando os Decretos Municipais já vigentes relacionados à referida legislação, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, vinculada aos Decretos Municipais em vigor que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/2021, os quais estabelecem as diretrizes para licitações e contratos no âmbito do Município.

Art. 2º - A Câmara Municipal se compromete a observar e seguir rigorosamente as normas e procedimentos previstos nos Decretos Municipais mencionados, visando à conformidade com a Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2023.

TIAGO ELICKER RAYMUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Cantu/PR.

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000/Fone (44) 3527-1400
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 350/2023

Súmula: Exoneração por motivo de Aposentadoria Especial de Professora.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Estatuto do Servidor Lei 258/2008 e Lei Municipal 56/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria especial de magistério, a Professora **Leila Toni Buscariol**, a partir da data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 29 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 351/2023

Súmula: Concede Aposentaria Especial de Professor

O Prefeito do Município de Boa Esperança, estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o processo de aposentadoria da servidora, Leila Toni Buscariol, sob matricula 108-2/1.

Resolve

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal de Boa Esperança Leila Toni Buscariol, brasileira, portador do RG nº **5.730.555-0** e inscrito no CPF/MF sob nº 927.965.089-00, ocupante do cargo efetivo de Professora, **Aposentadoria Especial de Professor,** com fundamento na Lei Municipal 56/2016 especificamente em seu artigo 48, § 1.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.754,90 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavo).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de dezembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021
ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E, **ADEMIR BUCCIOLI**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ADEMIR BUCCIOLI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.659.780 SSP-PR, inscrito no CPF sob n°278.151.619-87, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Dispensa por Justificativa** n.º 002/2021 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

1) Que em 15 de janeiro de 2021 firmaram o contrato administrativo nº 002/2021 decorrente do Procedimento licitatório Dispensa por Justificativa n.º 002/2021, tendo por objeto **Locação de Imóvel para atendimento de especialidades em saúde**, homologada dia 15/01/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, finalizando em 15 de janeiro de 2022.
2) Que em 14 de janeiro de 2022 firmaram o primeiro termo aditivo prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses finalizando em 15 de janeiro de 2023.
3) Que em 28 de dezembro de 2023 firmaram o segundo termo aditivo prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses com início em 15 de janeiro de 2024 e finalizando em 15 de janeiro de 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 640/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA	**ADEMIR BUCCIOLI**
Joel Celso Buscariol	CPF/MFN°278.151.619-87
Prefeito Municipal	Locador/Proprietário
Locatário/Contratante	

Testemunhas:

Mara Cristina Garofalo	Andreia Maciel dos Santos
Gestor do Contrato	**Fiscal do contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 352/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Leila Toni Buscariol**, para o Cargo de Secretaria de Assistência Social CC-1 a partir da data de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 29 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 353/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Crislaine da Silva Generoso**, no período de 03/01/2023 a 09/01/2023 totalizando 07 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de dezembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 135/ 2023

Processo Licitatório: Dispensa Por Limite n.º 63/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: PORTAL PUBLICO INFORMATICA.LTDA., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **05.005.501/0001-84**, com sede/domicílio na(o) Rua São Benedito, Bairro Bom Jesus**, no Município de Porto Alegre RS.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME PAGE

Valor: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 - 90|00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Início da Vigência: 03 de janeiro e 2024
Final da Vigência: 03 de janeiro de 2025

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023

Boa Esperança, 28 de dezembro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 198/2023.

Modalidade Pregão Presencial n° 86/2023 - PMNC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR e AFINS, CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 822.018,10(oitocentos e vinte e dois mil e dezoito reais e dez centavos).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 29 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 14h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **13h50min** do dia **29 de janeiro de 2024**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR, 28 de dezembro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 196/2023.

Modalidade Pregão Presencial n° 84/2023 - PMNC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO DOMESTICOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 157.075,02(cento e cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais e dois centavos).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 19 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 14h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **13h50min** do dia **19 de janeiro de 2024**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR, 28 de dezembro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	63 /2023
REQUERENTE......................:	**SECRETARIDA DE ADMINITRAÇÃO**
OBJETO.................................:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME PAGE
PROCEDIMENTO ....:	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO...................:	2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL.........:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) PORTAL PUBLICO INFORMATICA.LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.005.501/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Boa Esperança, 28 de dezembro de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 201/2023.

Modalidade Pregão Presencial n° 89/2023 - PMNC.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 616.220,96 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 30 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 14h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **13h50min** do dia **30 de janeiro de 2024**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR, 29 de dezembro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 200/2023.

Modalidade Pregão Presencial n° 88/2023 - PMNC.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LATICÍNIOS/ALIMENTOS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 163.144,52 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 30 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 09h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08h50min** do dia **30 de janeiro de 2024**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR, 29 de dezembro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a Programação Financeira mensal/bimestral de Transferências do Poder Executivo e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício financeiro de 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº **1349/2023** (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº **1248/2021** (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual) e Lei nº **1393/2023** (Lei Orçamentária anual) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira mensal/bimestral de Transferências do Poder Executivo do Mun. de Quinta do Sol e o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Quinta do Sol, na forma dos Anexos I, II, III e VI do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2024.

PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

Edifício Orlando Montanari
Av. Cruzeiro do Sol, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311
E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023.

O MUNICÍPIO de **Nova Cantu**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024, na portal BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	87.520,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vanderlei Esser, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3527-1281 - E-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Cantu-PR, 28 de dezembro de 2023.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 199/2023.

Modalidade Pregão Presencial n° 87/2023 - PMNC.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECERATRIAS.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 536.570,30(quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 29 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 09h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08h50min** do dia **29 de janeiro de 2024**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR, 29 de dezembro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 115/2023 - RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de candidata aprovada no Concurso Público nº 1/2023 no cargo efetivo de Enfermeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.441/2022;

Considerando o piso previsto no art. 15-C da Lei nº 7.498/1986, mas com a observância das condicionantes estabelecidas pelo STF, qual seja:

I. Em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias e fundações (art. 15-C da Lei nº 7.498/1986), bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986):

A) A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022);

B) eventual insuficiência da assistência financeira complementar mencionada no item (ii.a) instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar, cuja fonte de abertura serão recursos provenientes do cancelamento, total ou parcial, de dotações tais como aquelas destinadas ao pagamento de emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária destinadas a ações e serviços públicos de saúde (art. 166, § 9º, da CF) ou direcionadas às demais emendas parlamentares(inclusive de Relator-Geral do Orçamento). Não sendo tomada tal providência, não será exigível o pagamento pôr parte dos entes referidos no item (ii);

C) uma vez disponibilizados os recursos financeiros suficientes, o pagamento do piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Considerando o Edital nº 138/2023 de Homologação do Resultado do Concurso Público nº 1/2023.

Considerando o Edital nº 139/2023 de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA aprovada no Concurso Público nº 1/2023 e classificada em 2º (segundo) lugar no cargo efetivo de Enfermeiro a partir do dia 29 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º A nomeada receberá a titulo de vencimento o valor de R$ 2.724,48, constantes no nível "E" classe "1" da tabela de vencimento do cargo de Enfermeiro, ANEXO IX da Lei Municipal nº 2.441/2022.

Art. 3º A nomeada receberá a título de complemento do piso de enfermagem o valor de R$ 2.025,52.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal